

DECRETO N° 218 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Altera e acrescenta setor na pauta de valores de imóveis para cálculo do IPTU do exercício de 2012, determinados pelo Decreto nº 200 de 21 de dezembro de 2011.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A descrição do Setor 09, disposto no art. 1º do Decreto nº 200 de 21 de dezembro de 2011, passa a ser a seguinte:

“Setor 09 - Todos os imóveis, localizados no Bairro Olinda com pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,09 UFM;”

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto nº 200 de 21 de dezembro de 2011, o seguinte setor:

“Setor 17 - Todos os imóveis, localizados no Bairro Jardim Menezes, com pavimentação asfáltica, valor por m²: 0,09 UFM;”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de março de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento